



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI Nº. 306/2009



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRA COM 8,00(OITO) ALQUEIRES NA LOCALIDADE DENOMINADA COMUNIDADE SÃO JOÃO AEROPORTO, MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA-MT, PARA A EMPRESA CONFECÇÃO E COMÉRCIO NOVA GUARITA - LTDA-EPP E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra com 8,00 (oito) alqueires, na localidade denominada Comunidade São João Aeroporto, no Município de Nova Guarita - MT, para a Empresa CONFECÇÃO E COMÉRCIO NOVA GUARITA- LTDA-EPP, CNPJ nº 10754525/0001-76.

ART. 2º - A área de terra mencionada no artigo anterior destinar-se-á, a instalação de uma Empresa de Confeção de Roupas.

ART 3º - A empresa beneficiada estará obrigada, sob pena de tornar sem efeito a presente Lei, a:

- a)- dar início a construção das instalações impreterivelmente até o dia 31 de julho de 2009 e término até 31 de dezembro do corrente ano.
- b)- empregar mão-de-obra local nas funções não qualificadas.

ART. 4º - Caso não sejam cumpridas as finalidades da doação e verificada a utilização da área doada para fins alheios aos de confecção de roupas ou semelhantes, a doação ficará sem efeito e o imóvel doado, na forma da lei, retornará ao patrimônio do município.

ART. 5º - Fica vedada a CONFECÇÃO E COMÉRCIO NOVA GUARITA-LTDA-EPP, a comercialização ou transferência para terceiros da área doada.

ART. 6º - As despesas decorrentes do ato de transferência e demais ônus incidentes a quaisquer títulos sobre o imóvel doado, correrão por conta da Empresa beneficiada.

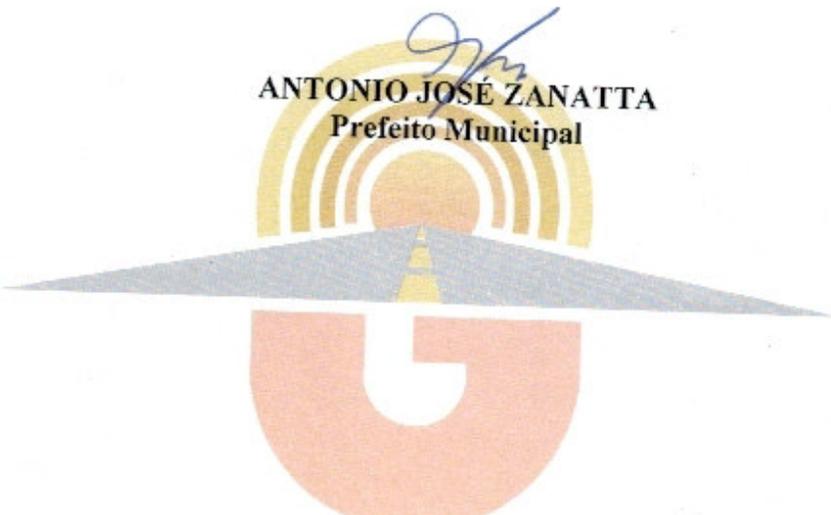


Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

ART. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação por afixação no local de costume ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Lei 164/2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso,
aos 18 dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.


ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal


NOVA GUARITA
PREFEITURA MUNICIPAL